



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20200238395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1505710430**
 Registro: **58921/IV TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**
PRAÇA PRAÇA DOS 03 PODERES
 Complemento:
 Cidade: **AXIXÁ DO TOCANTINS**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **TO**

CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**
 Nº: **335**
 CEP: **77930000**

Contrato: **001 / 2020**
 Valor: **R\$ 2.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **06/01/2020**
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO MERCADO
 Complemento:
 Cidade: **AXIXÁ DO TOCANTINS**
 Data de Início: **06/01/2020**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **TO**

Nº: **S/Nº**
 CEP: **77930000**
 Coordenadas Geográficas: **05°36'59.54"S, 47°46'26.15"W**
 Código: **Não especificado**
 CPF/CNPJ: **00.766.725/0001-95**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO COM 265,70m2

6. Declarações

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.
- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEAGETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 data

Jose Ribamar de Oliveira Filho
 Engenheiro Civil
 RNP: 1505710430
 JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO - CPF: 216.708.973-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - CNPJ:

Damião Castro Filho
 Prefeito de Axixá-TO

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-to.org.br.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **27/02/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **9979572037**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 69cCd
 Impresso em: 28/02/2020 às 09:15:08 por: , ip: 170.83.81.95

